



Termo de Referência Nº 08/2022/GGA

SGD: 2022/13019/005463

01. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem como objeto a locação de dois (02) containers climatizados para atender as necessidades desta Secretária do Planejamento e Orçamento – SEPLAN, tendo em vista as tentativas avançadas entre o Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e IBGE, para a realização do censo demográfico 2022 a ser realizado pelo IBGE.

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de locação de dois (02) containers climatizados para realização do Censo Demográfico 2022 feito pelo IBGE em todo território nacional que servirão como postos de coleta para atender as demandas censitárias, assim como serão ponto de referência local para dar transparência às ações empreendidas pelo Instituto à população. Nesse momento, já iniciarão as ações preparatórias que servirão para a realização desta grande operação censitária.

03. DOS SERVIÇOS QUANTITATIVOS E PRAZOS

3.1.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Locação de containers climatizados medindo aproximadamente 5,70 X 2,40 X 2,30 metros, fabricado em estrutura metálica com pintura eletrostática, teto e paredes com isolamento termoacústico revestido em aço pré pintado na cor branca, piso em compensado naval e iluminação em led, com 01 porta e 01 janela.	SV	02
2	Mobilização de desmobilização	SV	02

3.2. O prazo de locação será de 07 (sete) meses contados a partir da assinatura do contrato ou entrega da nota de empenho.

04. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE

4.1. O valor será apurado por meio de pesquisa de mercado, conforme propostas anexadas ao processo, que resultará em planilha de valores e permitirá apurar o valor médio praticado pelo mercado.





4.2. A contratação pretendida será realizada por meio de cotação eletrônica “COMPRA DIRETA” no Sistema Integrado de Gestão Administrativa-SIGA.

4.3. A contratação será feita por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

05. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues em sua totalidade, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, situada na AANO – ESPLANADA DAS SECRETARIAS, S/N, PRAÇA DOS GIRASSÓIS Centro – Palmas/TO, CEP: 77.016.524, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em dias úteis, telefones para contato (63) 3212 – 4410.

06. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá dirigir-se a unidade da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, nos horários acima citados, a fim de proceder a entrega dos itens solicitados.

6.2. Os itens deverão ser entregues pela CONTRATADA em perfeitas condições de conservação e com garantia durante o evento a partir da entrega de responsabilidade da CONTRATADA.

6.3. A Contratada deverá entregar os itens nas quantidades e especificações mediante recebimento da Nota de Empenho, ou contrato, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, podendo ser solicitado em caso de urgência com menor prazo.

6.4. Caso seja constatado desconformidade das especificações do produto entregue com as solicitadas a CONTRATADA obriga-se a substituí-lo sem ônus à CONTRATANTE, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a comunicação da CONTRATANTE.

6.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.





6.6. Antes da aceitação do objeto proposto no sistema SIGA, deverá ser apresentada uma amostra do produto pelo possível vencedor, para garantir que o objeto atenda as especificações do Termo de Referência sendo fotos, prospecção e vídeos.

07. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante a apresentação da Nota Fiscal, com apresentação das CND's do INSS, FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista a Gerência Geral de Administração da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

7.2. Nas Notas Fiscais deverão constar o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

08. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Conferir se o produto entregue (instalado) tem as características especificadas na proposta /TR.

8.2. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta-corrente bancária em até 30 (trinta) dias do atesto do recebimento da mercadoria;

8.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.5. Proporcionar à Contratada as condições para que possa prestar os serviços dentro das normas estabelecidas.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega do objeto e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE, de acordo com o prazo, quantidades e especificações constantes do item 3.2 e 6.3 deste termo.





9.2. Emitir Nota(s) Fiscal(is) dos serviços prestados, apresentando-a(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na mesma a unidade e o local de entrega do produto, o número do Contrato ou instrumento similar, se houver, da Carta de solicitação e o objeto, de acordo com o estabelecido no item 05 deste termo.

9.3. Atender todas as normas técnicas e legislação aplicada à matéria, quanto ao transporte e manuseio dos itens, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

10.1. Não havendo expediente na CONTRATANTE no dia da entrega do pedido, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

10.2. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará à contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das sanções de advertência, multa, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução dos serviços.

11.3. As penalidades serão aplicadas de acordo com o estabelecido na legislação vigente (artigos 156 a 157 da Lei nº 14.133/2021) e no instrumento convocatório.





11.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto neste Termo de Referência correrão à conta de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

12.2. Fonte de Recurso: 0500;

12.3. Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2375;

12.4. Natureza de Despesa: 33.90.39;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido o foro do município de Palmas/TO, como competente para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa de qualquer outro que as partes tenham ou venham a constituir.

Palmas – TO, 23 de maio de 2022.

“Assinatura digital”

MARISTELA GILIOI DA COSTA MARTINS
Assistente Especializado I

“Assinatura digital”

ANTÔNIO AMARAL JÚNIOR
Gerente Geral de Administração

De acordo,

“Assinatura digital”

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças

Aprovo,

“Assinatura digital”

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

